



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO III Nº 638

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE OUTUBRO DE 2012

SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	1
Secretaria Municipal de Finanças	2
Secretaria Municipal da Educação	2
Secretaria Municipal da Saúde	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego	7
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes	8
Previpalmas	8
Publicações Particulares	8

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

PORTARIA Nº 422/2012, 15 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 04 de outubro de 2012.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos(as) servidores(as) lotados(as) na Secretaria Municipal da Educação, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 036, de 05 de setembro de 2011, aprovados(as) na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos quinze dias do mês de outubro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 51/2012, DOM Nº 623

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 422/2012

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
ESCOLA MUN. SANTA BARBARA			
01	377981	HOSANIAS DA SILVA ROSA	81,40
02	413000728	SUELEN AMANCIO	90,60
ESCOLA MUN. DANIEL BATISTA			
03	383081	VALTER FRANCISCO DE ALMEIDA	74,20
ESCOLA MUN. APRIGIO TOMAZ DE MATOS			
04	413000810	DIVINA DIVA RIBEIRO DE PAULA SILVA	86,60
CHEFIA DE DIVISÃO DE INSPEÇÃO ESCOLAR			
05	413003894	MAIRA DE KASSIA PEDREIRA PEREIRA	78,60
ESCOLA MUN. PAULO FREIRE			
06	413003974	RODRIGO GOMES MILHOMEM	86,40

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Elzira A. da Silva Carvalho
Membro da Comissão

Marialice Thomaz Soares
Membro da Comissão

Myrla Bezerra de Oliveira
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 435 /2012, 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 04 de outubro de 2012.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 44, de 27 de setembro de 2012, aprovado(a) na 4ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 51/2012, DOM Nº 623

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 435/2012

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
GABINETE DO SECRETARIO			
01	382651	VILLANE HELENE FRANCO NUNES	94,40

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Alex Sandro Lima Batista
Membro da Comissão

Eni Rosa wieczorek
Membro da Comissão

Cleison Almeida Nunes
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 437 /2012, 22 DE OUTUBRO DE 2012.

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças.

A DIRETORA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 51, de 1º de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Município, Nº 623, de 04 de outubro de 2012.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do(a) servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, consoante relação anexa, devidamente assinada pela comissão setorial, instituída pela Portaria nº 58, de 15 de setembro de 2011, aprovado(a) na 3ª etapa do Estágio Probatório, conforme avaliação.

Diretoria de Recursos Humanos, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2012.

Valéria Albino de Araújo Nunes
Diretora de Recursos Humanos
Port. Nº 51/2012, DOM Nº 623

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 437/2012

3ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	NOME	PONTUAÇÃO
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO			
01	413003464	JOSE LENILSON O. DE MENDONÇA	88,80

Jane Ernesto da Silva
Presidente da Comissão

Antônio José de Novaes
Membro da Comissão

Lázaro Antônio Amorim
Membro da Comissão

Vangela Pereira Luz
Membro da Comissão

Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Fundamentos Legais: Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 218/2007 (com alterações do Decreto Municipal nº 160/2010) e Decreto Municipal nº 259/2012.

Órgão Participante: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação FNDE

Certame: Pregão Presencial nº 026/2012

Ata de Registro de Preços nº 026/2012

Validade da Ata: 25/05/2013

Órgão Aderente: Secretaria da Educação

Processo de Adesão: 2012042194

Fornecedor				CPNJ	
TURIM PALACE HOTEL LTDA -ME				37.319.589/0001-03	
Item	Unid	Qtd	Descrição	Valor Unit	Valor Total
				Valor	Valor
2	Diárias	250	50 apartamentos, hospedagem para 50 (cinquenta) cursistas.	198,00	49.500,00

3	Diárias	180	36 apartamentos, hospedagem para 72 (setenta e dois) cursistas	215,00	38.700,00
---	---------	-----	--	--------	-----------

Palmas-TO, 25 de outubro de 2012.

João Marciano Júnior
Diretor de Compras e Licitações

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012

Processo nº 2012038844. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego. Objeto: Reforma da Central de Distribuição de Alimentos. Empresa Vencedora: NOBRE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 00.738.527/0001-18, item 01, valor global R\$ 101.918,41 (Cento e um mil, novecentos e dezoito reais e quarenta e um centavos). Data da realização: 28/09/2012.

Palmas-TO, 25 de outubro de 2012.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 223/2012

Processo nº. 2012014239. Órgão Interessado: Secretaria Municipal da Educação. Objeto: Prestação de serviços de confecção de materiais gráficos. Empresas Vencedoras: MF COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, CNPJ: 11.097.027/0001-60, itens 01, 09 e 11 valor global R\$ 6.998,00 (seis mil, novecentos e noventa e oito reais), INTERCON SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME, CNPJ: 03.573.659/0001-25, itens 02, 03, 04, 05, e 10 valor global R\$ 12.470,20 (doze mil quatrocentos e setenta reais e vinte centavos). NUNES & BARBOSA LTDA, CNPJ: 07.961.401/0001-57, itens 06, 07, 08 e 12 valor global R\$ 26.355,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais). Data da realização: 03/08/2012.

Palmas - TO, 25 de outubro de 2012.

Oswaldo Lopes de Carvalho
Pregoeiro

Secretaria Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1148, 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

ESTADO DO TOCANTINS

RAUL DE JESUS LUSTOSA FILHO
Prefeito de Palmas

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial

HILTON FARIA DA SILVA
Secretário Municipal de Governo

<http://www.palmas.to.gov.br/diariooficial>
502 Sul - Avenida NS 02 - Paço Municipal - CEP: 77021-900
Palmas - TO
CNPJ: 24.851.511/0001-85
Fone: (63) 2111-2507

PAULO JOSÉ DE SOUSA
Gerente de Editoração e Publicação Eletrônica

IRACEMA DE SOUSA PIRES
Gerente de Revisão e Administração

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com reparos no sistema de esgoto da Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º: de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	ACE da Escola Municipal Jorge Amado	2012046433	R\$ 11.217,05

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.0074.2051 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20120430.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1149, 22 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

ART. 1º- Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com instalação de mola e borracha na porta da cozinha, tela mosquiteiro e exaustor na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º: de Ordem	ESCOLA	PROCESSO	VALOR A SER REPASSADO
1	CMEI Ciranda Cirandinha	2012026071	R\$ 1.847,50

ART. 2º- Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.365.0069.1115 Natureza de Despesas: 33.50.43 Fonte: 002000199 Ficha: 20122187.

ART. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 1152, 25 DE OUTUBRO DE 2012.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, consoante ao Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

ART. 1º- Designar o Engenheiro Civil Wesley Martins Andrade, Matrícula: 413003164, CREA 203450/D-TO, lotado nesta Secretaria, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de reforma geral da edificação da Casa Brasil, localizada na 303 Norte, Palmas - TO, objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 485/2012, firmado com a empresa Construtora ALSD Ltda.

ART. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e

cinco dias do mês de outubro de dois mil e doze.

Zenóbio Cruz da Silva Arruda Júnior
Secretário Municipal da Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 008/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-PNAE
CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO
CONTRATADO: CASA DE CARNE D'NATA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 26/10/2012 A 31/12/2012
VALOR: R\$ 50.377,15 (CINQUENTA MIL TREZENTOS E SETENTA E SETE REAIS E QUINZE CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011053525 NOS TERMOS DA LEI Nº 1210 DE 08 DE JULHO DE 2003.
RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PENAC, NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.43, FONTE 020100197 E 001012199

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 009/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-PNAE
CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO
CONTRATADO: M. J. R. DOS SANTOS
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 26/10/2012 A 30/12/2012
VALOR: R\$ 39.685,81 (TRINTA E NOVE MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)
BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011053525 NOS TERMOS DA LEI Nº 1210 DE 08 DE JULHO DE 2003.
RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PENAC, NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.43, FONTE 020100197 E 001012199

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL EURÍDICE FERREIRA DE MELLO
CONTRATADA: ----PANIFICADORA PAULISTA LTDA
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 26/10/2012 A 31/12/2012
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, PROCESSO Nº 013832/2012, PARECER Nº 161/2012.
VALOR: R\$ 21.834, 80 (VINTE E UM MIL OITOCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS)
RECURSOS: PROGRAMA ESCOLA AUTÔNOMA DE GESTÃO COMPARTILHADA - GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 011/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE LICITAÇÃO DE MERENDA ESCOLAR-PNAE
CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO
CONTRATADO: R P DOS SANTOS VARIEDADES
OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
VIGÊNCIA: 26/10/2012 A 31/12/2012

VALOR: R\$ 89.059,01 (OITENTA E NOVE MIL CIIQUENTA E NOVE REAIS E UM CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 2011053525 NOS TERMOS DA LEI Nº 1210 DE 08 DE JULHO DE 2003.
 RECURSOS: PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE/PENAC, NATUREZA DE DESPESAS: 33.50.43, FONTE 020100197 E 001012199

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Nº 17/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO
 CONTRATADO: RAIMUNDO JOSÉ TEIXEIRA LIMA.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 26 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO 2012
 VALOR: R\$ 5.047,35 (CINCO MIL E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 002158/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Nº 18/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO
 CONTRATADO: MARIA AURENI BATISTA PEREIRA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 26 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO 2012
 VALOR: R\$ 8.256,30 (OITO MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 002158/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Nº 19/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO
 CONTRATADO: FRANCISCO NEVES DA SILVA.
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 26 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO 2012
 VALOR: R\$ 8.649,00 (OITO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 002158/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Nº 20/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO
 CONTRATADO: RAIMUNDO NONATO FERREIRA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 26 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO 2012
 VALOR: R\$ 18.080,00 (DEZOITO MIL E OITENTA REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 002158/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.

RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Nº 21/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO
 CONTRATADO: ELISANGELA DOS SANTOS GONÇALVES
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 26 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO 2012
 VALOR: R\$ 9.600,00 (NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 002158/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Nº 22/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO
 CONTRATADO: LAUDEMIO RODRIGUES DE SOUSA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 26 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO 2012
 VALOR: R\$ 8.360,00 (OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 002158/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Nº 23/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO
 CONTRATADO: REGINA ANTONIA SOUZA NEPOMUCENO
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 26 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO 2012
 VALOR: R\$ 286,20 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 002158/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
 Nº 24/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 CONTRATANTE: ESCOLA MUL. DE TEMPO INT. EURIDICE F. DE MELLO
 CONTRATADO: VALDECY COELHO DE SOUZA
 OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO DA MERENDA ESCOLAR.
 VIGÊNCIA: 26 DE OUTUBRO A 31 DE DEZEMBRO 2012
 VALOR: R\$ 14.993,00 (QUATORZE MIL NOVECIENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS)
 BASE LEGAL: PROCESSO Nº 002158/2012 NOS TERMOS DA LEI Nº 11.947 DE 16/07/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 038.
 RECURSOS: PROG. ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

**EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEICULO
 Nº 481/2012**

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEICULOS
 LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
 LOCADORA: MAURO RODRIGUES BRAGA

OBJETO: Aquisição de veículos (tipo passeio), conforme especificações constantes no Edital e respectiva proposta de preços.

PRAZO: A vigência será 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

VALOR: O preço constante no valor de R\$ 19.228,00 (dezenove mil e duzentos e vinte e oito reais)

BASE LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações e no processo n.º 2012031451

RECURSOS: Classificação funcional: 03.2900-12.361.0074-2390; Natureza da Despesa: 339033; Sub Elemento: 300; Vínculo: 003040361; Nota de Empenho: 12953.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 485/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

CONTRATADA: CONSTRUTORA ALSD LTDA

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a execução de reforma geral da edificação da Casa Brasil localizada na 303 Norte, em Palmas – TO.

VALOR: no valor total de R\$ 28.288,24 (vinte e oito mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da assinatura, e deverá ser concluído dentro do prazo de 02 (dois) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços.

BASE LEGAL: Processo N.º 2012025718, e Lei n.º 8.666/93.

RECURSOS: dotação orçamentária consignada nos projetos/atividade: 03.2900.12.122.0128-2903, natureza da despesa 339039, SubElemento: 1600, Vínculo: 002000199, Nota de Empenho: 12793.

EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012 Processo nº 2012044707

A Unidade Educacional Estevão Castro, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua 32 esquina com a 33, APM 13, Jardim Aurenly III, inscrita no CNPJ sob o nº 01.916.211/0001-31, representado neste ato pela Presidente da Comissão Especial de Licitação da ACE da Escola Municipal Estevão Castro senhor(a) Cinthia Valéria Cabral Costa, CPF.: 027.356.783-77, no uso de suas prerrogativas legais, conforme Portaria nº 02 de 02 de Abril de 2012, e considerando o disposto no art.21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 38/2009, vem realizar a Chamada Pública nº 002/2012 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o segundo semestre de 2012.

Fonte de recursos: Recursos provenientes do FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Das condições para participação: Poderão participar desta chamada pública Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física e/ou Jurídica, e enquadrados no Programa no programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, organizados em grupos formais e informais.

Do período para encaminhamento de documentos - Habilitação e Projeto de Venda: Os Grupos Formais e ou Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Vendas, a partir da data de publicação deste, até o dia 20/11/2012, no horário de 09:00 às 16:30 horas, de terça a sexta-feira, na unidade escolar Estevão Castro, no endereço acima citado.

Local e periodicidade de entrega dos produtos: Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na respectiva unidade educacional, em estrita observância das datas, horários e quantidades constantes no Cronograma de Entregas, bem como as especificações e condições exigidas no edital de chamada pública nº 002/2012. No ato de cada entrega deverá ser assinado pelas partes o TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR.

Disposições gerais: O edital da Chamada Pública nº 002/2012,

poderá ser obtida na Escola Estevão Castro, telefone: (63) 32185291, no horário de 09:00 às 16:30 horas, de terça a sexta-feira, ou no Núcleo do RURALTINS da Secretaria Municipal de Agricultura, telefone: (63) 3218-3132.

Secretaria Municipal da Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 02 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 04/2012

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): MARIANA CAROLINA VIANA DE FREITAS

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08.”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”

BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei n.º 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processo Administrativo n.º 2012003342.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 24/2012

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): RAILENE DA SILVA LIMA

COOPERADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula

Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08. ”

1.2- Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”
BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei n.º 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, Processo Administrativo n.º 2012014966.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 28/2012

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): SHEYLA CRISTINA DE CASTRO

COOPERADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08. ”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO

SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”
BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei n.º 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, Processo Administrativo n.º 2011019838.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 33/2012

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): MARIA EDUARDA DE MOURA AMARAL

COOPERADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08. ”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”
BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei n.º 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, Processo Administrativo n.º 2011035507.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 46/2012

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): RAFAEL LIMA DE SOUSA
 COOPERADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
 CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

1.1 ADITAMENTO: Alteração do texto da Cláusula Terceira – Da Vigência que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

1 - O estágio terá vigência de 02 (dois) anos a partir da assinatura deste termo, observadas as situações previstas na Cláusula Décima Primeira deste instrumento.

2 - Findo o prazo de 02 (dois) anos de efetivo estágio junto à CONCEDENTE, não caberão renovações ou prorrogações por qualquer período ou motivo, conforme preceitua a Lei nº 11.788/08.”

1.2 - Inserir o inciso “VI - contratar seguro contra acidentes pessoais em favor do (a) estagiário (a)” na CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE.

1.3 - Inserir o inciso “IV - apresentar comprovante de matrícula escolar atualizado a cada 06 (seis) meses para fins de comprovação de vínculo com o COOPERADO” na CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A).

1.4 - Alterar a redação do texto dos incisos I e VI do item 1 da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DESLIGAMENTO DO (A) ESTAGIÁRIO (A) que passarão a vigor com a redação:

“I - automaticamente, por interesse da Administração Pública, por término do Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, bem como pelo término do presente compromisso de estágio;”

“VI - a qualquer tempo, por interesse da CONCEDENTE, principalmente se comprovado desinteresse do (a) estagiário (a) para com as atividades que desempenha;”

1.5 - Alterar o texto da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO que passará a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO SEGURO

1 - O presente Termo de Compromisso de Estágio está segurado pelo contrato de seguro firmado entre a CONCEDENTE e a empresa CAPEMISA Seguradora de Vida e Previdência S/A, conforme apólice contratual nº 4251.2011.146.82.289091.38.0.000-1, constante do processo administrativo nº 2011012602 em favor dos estagiários vinculados ao Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012.

2 - Cada estagiário contratado terá um certificado individual de seguro contra acidentes pessoais juntado no processo administrativo do respectivo Termo de Compromisso de Estágio.”

BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei n.º 8.666/93 no que couber, Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012, Processo Administrativo n.º 2012026160.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 65/2012

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO
 CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): ANY CLARA DA SILVA OLIVEIRA
 COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

ADITAMENTO: Retificação do item “1” da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para atender a alteração formalizada pelo Termo Aditivo e Re-Ratificação nº 02 ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, passando a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – A CONCEDENTE pagará a cada estagiário (a), a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) referente a auxílio-transporte e R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) de complementação remuneratória, perfazendo o valor total de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à bolsa-estágio.

BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei n.º 8.666/93 no que couber, Termo Aditivo e Re-Ratificação nº 02 do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processos Administrativos n.os 32144/2010 e 2012039280.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE RE-RATIFICAÇÃO N.º 01 AO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO N.º 66/2012

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO(A): QUÉZIA BORGES RIBEIRO

COOPERADO: CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS-CEULP/ULBRA

ADITAMENTO: Retificação do item “1” da CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA para atender a alteração formalizada pelo Termo Aditivo e Re-Ratificação nº 02 ao Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, passando a vigor com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 – A CONCEDENTE pagará a cada estagiário (a), a quantia de R\$ 90,00 (noventa reais) referente a auxílio-transporte e R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais) de complementação remuneratória, perfazendo o valor total de R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais), equivalente à bolsa-estágio.

BASE LEGAL: Leis nº 11.788/08, Lei n.º 8.666/93 no que couber, Termo Aditivo e Re-Ratificação nº 02 do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2011, Processos Administrativos n.os 32144/2010 e 2012040531.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO Nº. 68/2012.

ESPÉCIE: TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONCEDENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTAGIÁRIO (A): DANIEL JÚNIOR MORAIS DE OLIVEIRA

COOPERADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA DO TOCANTINS

OBJETO: Realização de estágio extracurricular na estrutura da CONCEDENTE.

VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2012 a 08 de outubro de 2014.

VALOR: R\$ 622,00 (seiscentos e vinte e dois reais) mensais perfazendo o valor total de R\$ 14.928,00 (quatorze mil, novecentos e vinte e oito reais).

BASE LEGAL: Lei nº. 11.788/08, Termo de Cooperação Técnica nº 02/2012 e Processo nº 2012043884.

RECURSOS: Os pagamentos referentes a este Termo de Compromisso, correrão por conta da dotação orçamentária: NATUREZA DA DESPESA 33.90.36; FONTE 0040; CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10.122.0128.2903.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, ATRAVÉS DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL, NOTIFICA Onesi da Silva, representante legal da empresa FUZA E SILVA LTDA-ME, a comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, para sanear as irregularidades apontadas no processo Nº5020391/2005 e providenciar em 48 horas o início da Construção da obra de acordo com o Decreto 188/2006.

O não cumprimento implicará automaticamente no cancelamento do processo.

Palmas, 26 de outubro de 2012

MARIA ALEINE G CARVALHO
 Diretor do Des. Comercial e Industrial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO

ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, ATRAVES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL, NOTIFICA José Marques do Vale representante legal da empresa J MARQUES DO VALE, a comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, para sanear as irregularidades apontadas no processo Nº6721/2010 e providenciar em 48 horas o início da Construção da obra de acordo com o Decreto 188/2006.

O não cumprimento implicará automaticamente no cancelamento do processo.

Palmas, 26 de outubro de 2012

MARIA ALEINE G CARVALHO
Diretor do Des. Comercial e Industrial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, ATRAVES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL, NOTIFICA José Felipe Santiago, representante legal da empresa JOSÉ FELIPE SANTIAGO, a comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, para sanear as irregularidades apontadas no processo Nº14579/2008 e providenciar em 48 horas o início da Construção da obra de acordo com o Decreto 188/2006.

O não cumprimento implicará automaticamente no cancelamento do processo.

Palmas, 26 de outubro de 2012

MARIA ALEINE G CARVALHO
Diretor do Des. Comercial e Industrial

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, CIÊNCIA E EMPREGO, ATRAVES DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO COMERCIAL E INDUSTRIAL, NOTIFICA Joel Martins da Silva Junior, representante legal da empresa VILAS BOAS E MARTINS LTDA, a comparecer na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo, Ciência e Emprego, para sanear as irregularidades apontadas no processo Nº31436/2008 e providenciar em 48 horas o início da Construção da obra de acordo com o Decreto 188/2006.

O não cumprimento implicará automaticamente no cancelamento do processo.

Palmas, 26 de outubro de 2012

MARIA ALEINE G CARVALHO
Diretor do Des. Comercial e Industrial

Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes

(*) EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 456/2012

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS
CONTRATADA: SSPNET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA
OBJETO: É a implantação e manutenção de uma rede metropolitana de serviços de comunicação de dados (wide área network – wan), com o fornecimento de 20 pontos de link de dados de 4Mbps.

VALOR: Total de R\$ 122.498,40 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento, prorrogável na forma da lei.

BASE LEGAL: Processo nº 2011044412, e Lei nº 8.666/93.

RECURSOS: dotação orçamentária consignada no projeto/atividade 03.3600.06.181.0064-1520, Natureza de Despesa: 33.90.39, Sub elemento: 5700, Vínculo: 201500199, Nota de empenho: 11810/2012.

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 633, de 22 de outubro de 2012, pág. 9.

Previpalmas

PORTARIA/PREVPALMAS Nº 67, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS – PREVPALMAS, no uso de suas atribuições legais no que lhe confere a Lei Nº 1558/2008.

Considerando a necessidade de realização de despesa com a contratação de serviços de reforma na estrutura metálica do prédio e confecção e instalação de lona impressa na sede do Instituto de Previdência, conforme Solicitação de Compras de Bens e Serviços/Termo de Referência, anexo ao processo.

Considerando o Parecer Jurídico nº 118/2012-DJP, emitido pela Diretoria Jurídica deste Instituto Previdenciário.

RESOLVE:

DECLARAR DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO com fundamentos no art.24, II ex vi do art. 23,II,"a" da Lei 8.666/93, para a contratação das empresas Intercon Serviços de Comunicação Visual Ltda – ME, vencedora do certame na Modalidade Compra Direta, conforme Autorização de Empenho nº 9532, referente à Cotação 3804 e Vera e Borges Ltda, vencedora do certame na Modalidade Compra Direta, conforme Autorização de Empenho nº 9533, referente à Cotação 3804, a ser pago mediante a apresentação da nota fiscal, cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática 03610.09.122.0010.2903, elemento de despesa 33.90.39, ficha 20121392, fonte 005000199.

Marly Coutinho Aguiar
Presidente

Publicações Particulares

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa 14 Brasil Telecom Celular S/A, CNPJ 05.423.963/0011-93 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos a Licenças Previa, Instalação e de Operação para a atividade de estação de Radio Base(ERB), com endereço completo TOPMJ2075 ACSBSE N 121 - 1204 Av. Lo 29 Lote 24 Lot. Palmas II etapa. TOPMJ2094 Rua No 05 Nr 30, 103 Norte Palmas/TO. TOPMJ2111 ASRCE 65 Alameda 04 Lote 68, Palmas/TO. TOPMJ2104 Alameda 01 Lote 06/08 S/n Palmas/TO. Os empreendimentos se enquadram na resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002 que dispõe sobre o licenciamento Ambiental.

INFORMATIVO

A Secretaria Municipal de Governo, através do Diário Oficial do Município de Palmas, **informa** que está procedendo a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – 502 Sul, Avenida NS 02, Paço Municipal;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

a) somente arquivo em WORD ou OpenOffice, na extensão .doc;

b) somente em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;

c) espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre títulos, capítulos, seções, artigos, parágrafos, incisos, alíneas, etc., quando for o caso.

Telefone para contato: (63) 2111-2507.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS